



inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: A redução do valor mensal de locação se inicia a partir de 01/maio/2020, indo até 31/julho/2020. O valor total reduzido no contrato é de R\$ 3.472,83 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

Protocolo 195436

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009

PROCESSO Nº 201800004015785 - de 09/03/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: LUCILÉIA VASQUES DE SOUZA COELHO, CPF nº 492.193.401-00.

OBJETO: Redução temporária de 30% do valor mensal do Contrato nº 017/2009, de locação do imóvel situado na Rua 03, esquina com 8ª Avenida, nº 30, Bairro Mineirinho, Mineiros - GO, com área de 429,83 m², onde está instalada a unidade fazendária de Mineiros, conforme negociação.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, art. 57, § 1º e art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: A redução do valor mensal de locação se inicia a partir de 01/maio/2020, indo até 31/julho/2020. O valor total reduzido no contrato é de R\$ 3.300,93 (três mil e trezentos reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

Protocolo 195439

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007

PROCESSO Nº 201700004027234 - de 23/05/2007.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: JOSÉ SEBASTIÃO DE BRITO, CPF nº 058.604.235-00.

OBJETO: Redução temporária de 50% do valor mensal do Contrato nº 008/2007, de locação de imóvel localizado à Av. Almirante Saldanha, esquina com Rua Professor Ferreira, Quadra 03, Lote 9-A, Centro, Jussara/GO, onde está instalada a AGENFA daquele município conforme negociação.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, art. 57, § 1º e art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: A redução do valor mensal de locação se inicia a partir de 01/maio/2020, indo até 31/julho/2020. O valor total reduzido no contrato é de R\$ 3.851,40 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

Protocolo 195443

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000014962639/2020 - NUCOR - 15668.

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202010319003115.

RITO: ORDINÁRIO

TRANSgressão Disciplinar: ARTIGO 202, INCISOS LXIX E LXXIII DA LEI 20.756/2020

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de procedimento ORDINÁRIO, com fulcro no artigo 202, Incisos

LXIX e LXXIII da Lei Estadual nº 20.756/2020, em face do referido servidor, para apuração da suposta transgressão disciplinar cometida

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL. DATA DA PORTARIA: 26/08/2020

Protocolo 195495

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 133/2020 - SEAPA

Institui Comissão Especial de Cadastro, Seleção e Monitoramento de Produtores para o Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **Objetivando a operacionalização, no Estado de Goiás, do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, o instituído pelo artigo 19 da Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.775, de 4 de julho de 2012;**

Considerando o que consta do processo administrativo nº 202017647001329,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a **Comissão Especial de Cadastro, Seleção e Monitoramento de Produtores** para o Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA/GO, composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

Ricardo Carneiro de Araújo, Gerente de Produção Sustentável e Agricultura Familiar, CPF: 022.140.011-74;

II. Membros:

Aurélio Alyson Alves Resende - Assessor Especial - A5, CPF: 037.870.881-30;

Carolina Ribeiro Berteli - Líder de Área ou Projeto (LAP), CPF: 043.068.461-48;

Joana D'arc de Godoy - Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 430.787.961-91;

Meire Vieira Borges (Secretária da Comissão) - Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 322.840.801-97;

Pedro Vilela Gondim Barbosa - Líder de Área ou Projeto (LAP), CPF: 038.148.331-20.

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão ora instituída:

I - Garantir operacionalização do Programa e na consecução das metas acordadas, bem como a tempestiva prestação de contas, conforme procedimento definido pelo Ministério da Cidadania (MC);
II - Elaboração do Chamamento Público, informando os produtores e a sociedade em geral sobre a abertura do período de recebimento de propostas;

III - Elaboração do planejamento de execução no sistema de informações do Programa - SISPA;A;

IV - Ranqueamento e registro correto e tempestivo das operações de aquisição e distribuição no SISPA;A - Sistema utilizado para a execução do PAA,

V - Emissão e guarda de documentação fiscal referente às operações de compra;

VI - Acompanhamento do limite de participação anual individual do fornecedor nas operações;

VII - Ateste das notas fiscais;

VIII - Prestação de contas junto ao Ministério da Cidadania, facilitando o acesso dos Órgãos de controle federais à documentação referente à execução do Programa.

IX - Outras providências necessárias ao atingimento do objetivo proposto, em estrito cumprimento à legislação pertinente.

Art. 3º. As Unidades Básicas desta Secretaria devem colaborar com os trabalhos desta Comissão, atendendo às requisições de documentos e informações nos prazos fixados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 195382